



Ofício nº : 601/2021/GAB/DN

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021

A Sua Excelência a
Senhora **DIONES MIRANDA CARVALHO**
Ex-Prefeita do Município de Rondolândia

Endereço: Logradouro: Joana Alves de Oliveira, Número: s/n, Bairro: Centro, Complemento: QD 62 TL 2, Cep: 78.338-000, Rondolândia - MT

Assunto: **Citação – Processo 10.102-8/2020 – Contas Anuais de Governo Municipal**

Excelentíssima Senhora,

Com fundamento nos artigos 6º, 59, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE/MT), 89, VIII, e 257, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno - TCE/MT), **CITO** Vossa Excelência para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste, apresente alegações de defesa acerca do teor do Relatório Técnico Preliminar ([Documento Digital nº 162552/2021](#)), fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalte-se que o não atendimento no prazo acima assinalado implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

